

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



----- 1.º AVERBAMENTO -----

---- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- Faz saber que, por deliberação tomada em reunião de 27 de Dezembro de 1985, foi deliberado aprovar a alteração da subzona 4.1.5 do Sector 4 do loteamento constante do alvará emitido em 22 de Novembro de 1967 em nome da LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO SARL, ficando constituído pelos sublotes constantes na planta e relação juntas a este averbamento. -----

Paços do Concelho de Loulé, 10 de Março de 1986

O PRESIDENTE DA CÂMARA,